

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0492 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0492 / 2008

DE

04/08/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

BETO CUSTODIO

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA BENEDICTO MARCONDES O ESPAÇO INOMINADO
EXISTENTE NA RUA DOM VILARES, 347 - VILA BRASILINA-IPIRANGA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 14:20:05

00000022391-32



ARQUIVADO EM 15/01/2009

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADOR BETO CUSTÓDIO

Folha nº 01 do proc.
Nº 492 de 07

Ademir Cíccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº

LIDO HOJE

01 - PL
01- 0492/2008

AS COMISSÕES DE 6 de maio de 2008
Const. Just. e Leg. Participativa
Pol. Urb. Met. e Meio Ambiente
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamentos
Adilson Amadeu

Denomina Praça Benedito Marcondes o espaço inominado existente na Rua Dom Vilares, 347 – Vila Brasilina – Ipiranga e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

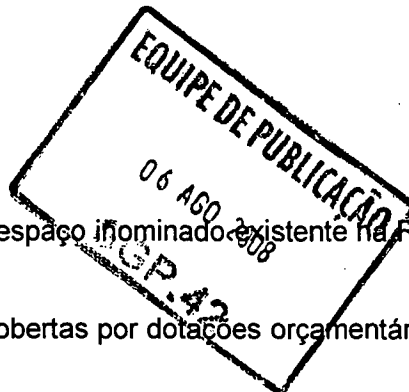
Art. 1º – Fica denominado Praça Benedito Marcondes o espaço inominado existente na Rua Dom Vilares, 347 – Vila Brasilina no Distrito do Ipiranga.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

**Beto Custódio
Vereador PT/SP**



13149 04/08/2008 0030663 - Protocolo Legislativo - 582.22

Adelina Cicone

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 228

Em 11/8/108

Ass: _____


Adelina Cicone
tente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADOR BETO CUSTÓDIO

Folha nº 02 do proc.
Nº 492 de 2008

Adm. Cloro - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Trata o presente Projeto de Lei de justa homenagem a Benedicto Marcondes, nascido em 21 de Abril de 1886 em Pindamonhangaba, falecido aos 86 anos de idade.

Viveu em Pindamonhangaba até os 18 anos, trabalhou na lavoura e vindo para São Paulo trabalhou como empregado doméstico, cozinheiro e foi funcionário público por 30 anos.

Foi um dos pioneiros do bairro de Vila Brasilina, onde construiu sua casa. Nesse período juntamente com sua companheira Rosalina de Castro, participou de mutirões para a construção de moradias no bairro e também reivindicações para melhores condições de vida para a comunidade.

Seu Marcondes, como era conhecido foi amigo de todos e deixou muitas saudades na comunidade e também grandes exemplos de lutas e conquistas, faleceu em 27 de Fevereiro de 1968

Pelos motivos aqui expostos, achamos merecedor que seu nome seja oficializado na praça localizada enfrente ao número 347 da Rua Dom Vilarés – Vila Brasilina – Ipiranga.

São Paulo, Agosto de 2008.

**Beto Custódio
Vereador PT/SP**

AUTORIZAÇÃO

Eu, Cloves de Castro, casado portador do RG 2358282-0, residente na Travessa João Elias Abidallah, nº 40 Vila Morais.

Vem respeitosamente como representante da família autorizar que a Praça sem denominação, localizada enfrente ao número 347 da Rua Dom Vilares, Vila Brasilina, Distrito do Ipiranga, tenha seu nome oficializado como o de meu avô, seja Praça Benedicto Marcondes.

São Paulo, 21 de julho de 2008

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1.º SUBDISTRITO SÉ

Avenida Raulo Pestana 172/173 - Tel.: (0xx11) 3105-6401 / 3242-2115 - São Paulo - Capital

Reconheço, por, o(a) signatário(a) e reconheço a autenticidade do(s) selo(s) autenticidade.

Em testemunho da verdade.

21 de julho de 2008.

NEUSA RIBEIRO GONZALES - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Preço por firma 2,75 - Valor Total 2,75 - 01/20080721151735

Atenciosamente,
Cloves de Castro

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO
MESSIAS FARIA
OFICIAL
Rua Maciel, 77
Tel. 52-0015 - SÃO PAULO

Adm. Cív. e - 13. Parlamento

Estado de São Paulo

RF. 100.406 - Comarca da Capital

REGISTRO CIVIL DA CONSOLAÇÃO — 7.º Subdistrito

RUA MACIEL 77 — TELEFONE: 52-0015

MESSIAS FARIA

ÓBITO N.º 61.751

CERTIFICO que, a fls. 230 vº do livro n.º C-145, de registro de óbitos
foi encontrado hoje o assento de BENEDICTO MARCONDES
falecido aos 27 de fevereiro de 1968, às 22 horas
e minutos, neste subdistrito.

do sexo masculino de cor preta, profissão fuma, público,
natural de Pindamonhangaba, São Paulo,
residente à rua Dom Vilaron, 442 - V. Brasilina,
com oitenta e dois anos de idade
filho de Adriano Moreira e da dona Felizarda de Góes, falecidos,

estado civil viúvo de dona MARIA PAULA, deixando um filho. Deixou bens. Não
deixou testamento.-

Foi declarante Alvaro Andriani,
sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Washington Luiz Ribas
que deu como causa da morte Toxemia, Broncopneumonia, Ictus cerebral.-

e o sepultamento foi feito no cemitério do Graça, Capital

Observações:

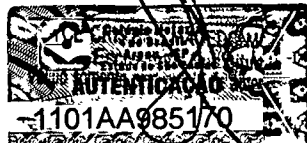


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÃO E TUTELA DO 1.º SUBDISTRITO DE
Av. Rangel Pestana, 277 773 - Tel. 52-0015

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reproduzida a
qual comparece com o original do qual dou fé

Consolação - São Paulo, 11 de março de 1968.

SP, 21 JUL 2008 Emol.
Custas



O OFICIAL MAIOR
LAERTE DE MORAES
OFICIAL MAIOR

JUSTIFICATIVA

Folha nº 05 do proc.
Nº 492 de 02
Adm. Cícero - 128 Parlamentar
RF. 100.406

Benedicto Marcondes, nascido em 21/04/1886, em Pindamonhangaba-SP, falecido aos 82 anos de idade.

Viveu em Pindamonhangaba, até os 18 anos, trabalhando na lavoura, vindo para São Paulo trabalhou como empregado doméstico, cozinheiro e foi funcionário público por 30 anos.

Foi um dos pioneiros do Bairro de Vila Brasilina, onde adquiriu o terreno no qual construiu sua casinha.

Nesse período juntamente com sua companheira Rosalina de Castro, participou dos multirões para construção das moradias do bairro, bem como participou de movimentos que reivindicavam melhorias para o bairro.

Seu Marcondes, como era conhecido, foi amigo de todos os momentos dos tristes aos alegres, tendo falecido em 27/02/1968, deixando saudades não só dos antigos moradores e dos novos também.

Pelos motivos aqui expostos, achamos merecedor que seu nome seja oficializado na praça localizada enfrente ao número 347 da Rua Dom Vileares, Vila Brasilina, Distrito do Ipiranga.

S.P., 21 de julho de 2008

Atenciosamente,

Cíloves de Castro

Representando os Abaixo assinados



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1.º SUBDISTRITO SÉ
Avenida Rangel Pestana, 27 - 1.º andar - 01301-324 - São Paulo - Capital

1.º SÉ

Válido somente com o selo de autenticidade
Reconheço (por semelhança) a assinatura de CÍLOVES DE CASTRO (61769).
São Paulo, 21 de julho de 2008.
Fazemos fé da verdade.

NEUSA RIBEIRO GONÇALVES - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Preço por firma 2,75 ; Valor Total 2,75 ; 01/20080721151735

Abaixo-assinado

Nós moradores da Vila Brasilina – Distrito do Ipiranga solicitamos que a praça sem denominação, localizada na altura do n.º 347 da Rua Dom Vilares, tenha a seu logradouro público oficializado com o nome "BENEDITO MARCONDES"

Nome	Endereço	Folha nº	do proc	RG	Assinatura
Rui José Ferreira	Rua TOSTOI	Nº 492	03.47	801.944	
ANTONIO CARLOS RUSSO	Rua J. Rodrigues 4	103.406	4.608.890		
GILBERTO BEZERRA DE SOUZA	R. JEAN DE LA HUERTA 902		10.975.814		
Manuel A.C.B. Martins	R. Francisco Guillian 31		1.364/19-K.		C.B.B.
WILTON BEZERRA DE SOUZA	R. PAULO BONATZ 28		20037 592		Wilton
Cláudio Otávio dos Santos	R. Paulo Bonatz 33		29.842.2657		
Maria Doramara Santos	R. Evolução 94 Vila Brasilina		14.506.910-2		
Carlos Roberto dos Santos	R. Evolução 94		9.447.7978		
Eno Maria do Porto	R. Salvador Lima 937		10-167501-E		
Jorge M. Vidal	R. Salvador Lima 937		6.171.9523		
Maria de G. Santos	R. Verdi nº 7		7300207-0		
Terezinha Santana	R. Simões Lapa 827		9167600-J		
ISAURA LEONARDO	R. GAL. ENRICO CAVIGLIA, 182		152779.6		
Maria Helena V. Ferreira	Rua Gal. Enrico Caviglia, 182		6116085		
Terezinha Oliveira	Rua Gal. Enrico Caviglia, 159		011.801		
Benedito S. Souza	Rua Gal. Enrico Caviglia 59		3.374422-8		

Abaixo-assinado

Nós moradores da Vila Brasilina – Distrito do Ipiranga solicitamos que a praça sem denominação, localizada na altura do nº. 347 da Rua Dom Vilares, tenha a seu logradouro público oficializado com o nome "BENEDITO MARCONDES"

Nome	Endereço	Folha nº <u>07</u> do proc. Nº <u>492</u> de <u>24</u> de <u>2017</u>	RG	Assinatura
Alexandra Z. N.	R. Dom Vilares 726	Adm. Cícero - Ass. Parlamentar RF. 100.406	415.447-8	
Mozza Góes	Dom Vilares 726			
Angela G. de Almeida	Dom Vilares 726			
João Gomes de Almeida	R. Dom Vilares 726		28.462.991-1	
Carlos Wagner de Alcântara	R. Rafael Fiondo, 582 - casa 2		6.535.737	
FERNANDA S. FERREIRA	R. DOM VILARES, 222		1.598.2269-3	
Milso Ide Almeida	R. DOM VILARES 222 - casa 2		16.356.332-9	
Melhan de Paiva	R. SIMÃO LOPES, 1459		8.914813	
LINDACI M. VIEIRA FONSECA	R. SIMÃO LOPES, 1449		20.410.057-4	
ROSELY DE PAIVA	R. SIMÃO LOPES, 1457		6.055085	
WELSON ANÍSEL DE PAIVA	R. SIMÃO LOPES, 1459		0.29159	
Ricardino Moreira de Paiva	R. Lúcio Lopes, 1459		6.785570-2	
Guionor J. de Almeida	Rua Dom Vilares 240		9.283784-7	
Rodrigo Francisco de Almeida	Rua Dom Vilares 222 - casa 2		34.3474752	
Darcy B. Pereira	Rua dos Operários 840		12.511630	
Luiza Pomarrelli Ribeiro	Rua Evandro 54		15.275136	
Isabelle Borbieri	Av. do centário, 2.779		9.186057	



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 02

do processo n.º 01-492/08 11/ 8/ 2008 (a) 02

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

15/08/08

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

15/08/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM <u>18/08/08</u>	AS <u>14:00</u> hs
POR <u>Adriane</u>	
SAÍDA:	AS: h ASS:

Sr(a). <u>Joazim</u>
Efetuar pesquisa.
SP. <u>18 / 08 / 2008</u>

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

pesquisa efetuada.
18/08/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data o documento de
fls. = a09 São Paulo, 19 / 08 / 08

Eu _____ *Jan*

SEBASTIANA AMORIM MARQUES
DE 64.525



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

09
Proc. Nº 492 108
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 19 de agosto de 2008.

Daniela Reiko Yoshida
Procuradora Legislativa
OAB/SP 239.969

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 19/08/2008

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 21/8/08 às 13h30
RF _____

SOLANGE RAINGH DOS SANTOS
R.F. 10241
Secretaria

Ao Excmo. Versador / Excmo. Vereadora
Lia Farias
Relatar.
na Comissão de Constituição e Justiça
em 29.08/08
Obs: o presente processo será concluído em 3 dias, nos termos do § 3º

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 05/09/08 ÀS 12 h
POR [Assinatura]
SAÍDA: _____ ÀS: _____ h ASS.: _____

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 10 - 20 e folha de informação nº _____
em 09/10/08



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10 do
Processo nº 492/08
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

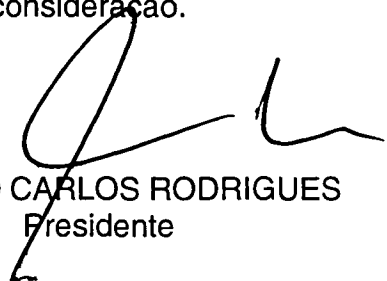
São Paulo, 15 de setembro de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 00502/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 492/08, de autoria do Vereador Beto Custódio, que "Denomina Praça Benedicto Marcondes o espaço inominado existente na Rua Dom Vilares, 347 – Vila Brasilina-Ipiranga, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 492/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

SGP15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11 do
Processo nº 492/08
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0492/2008 de autoria do Nobre Vereador Beto Custódio:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

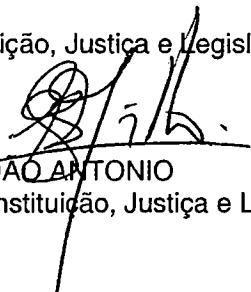
3º - A denominação proposta (Praça Benedicto Marcondes) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/08?

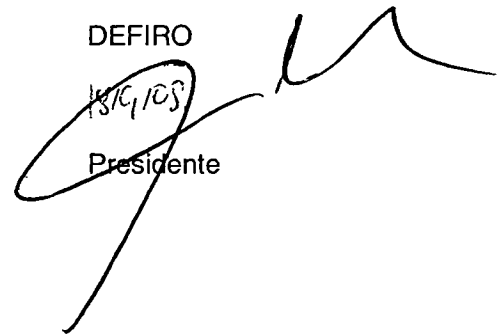
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0492/08 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO


18/01/08

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	12	do
Processo nº 492/08		
Fábio de Castro Palva		
Reg. 11.120		

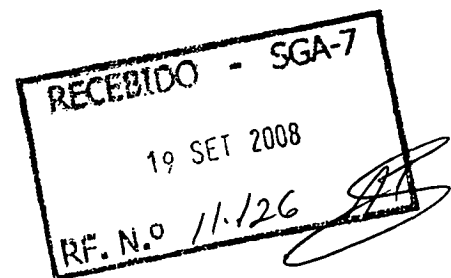
TID 3243675
3249060

São Paulo, 18 de setembro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 502/2008, de
15/09/2008, solicitando informações acerca do PL 492/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 492/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

CCJLP





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 13	do
Processo nº 492/08	
Fábio de Castro Palva	
Reg. 11.120	

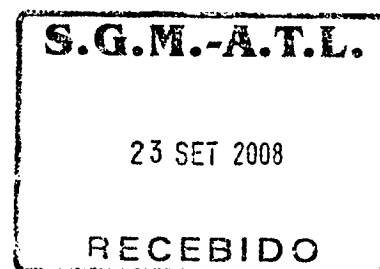
TD 3249060

São Paulo, 18 de setembro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 502/2008, de
15/09/2008, solicitando informações acerca do PL 492/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 492/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

CCJLP



Elaine C. Pinha
RF: 558.467.9.00
SGM/A.T.L.



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de outubro

de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 524/08 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0502/2008

Processo nº 2008-0.286.385-6

Folha nº 14059
Arquivo nº 14059
Processo nº 492/08
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

15 - DOCREC
15- 04359/2008

Senhor Presidente

Em atendimento ao pedido de subsídios constante do ofício em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 492/08, de autoria do Vereador Beto Custódio, que dispõe sobre denominação de logradouro.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.


CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LME/sr
Resp 492-08

RECEBIDO - SGP-22

09 OUT 2008

PROTOCOLO LEGISLATIVO

A SGP - 15

Em 09/10/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 09/10/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Adm. C. C. P.
SP, 09/10/08.

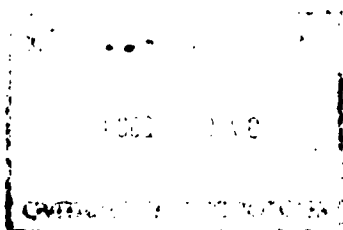
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 09/10/08 às 16h

RF 11120



Em 02/09/2008 (a).....

Suell Noemia Diodo
AGP / PH - 106

Sr(a). Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 492/08 de autoria do(a) vereador(a) **Beto Custódio** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Benedicto Marcondes**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável a sua aprovação.

O homenageado foi morador antigo do bairro onde se encontra o logradouro em questão. Participou das lutas por melhorias das condições de vida dos moradores locais. O reconhecimento de seus méritos pela comunidade é manifestado através de abaixo-assinado. Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

Em 02/09/2008.


Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção

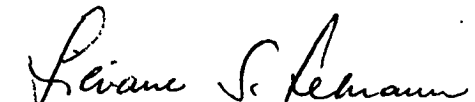
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

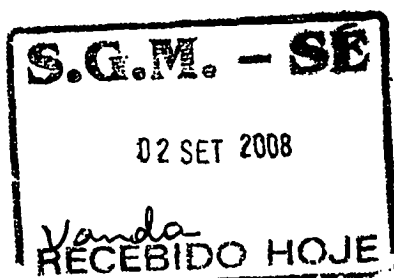
CÓPIA

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

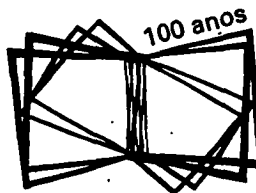
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 02/09/2008.


Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DAH / SMC



arquivo
histórico
municipal
washington luis
são paulo 2007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha nº 16 do
Processo nº 492/08
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

do

nº

em 18/09/2008 (a)

folha de informação nº 12

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Marcos Vinícius Moraes
A.G.G.
CASE 14

Folha nº 14 do Proc
nº 2008-0/286.385-6

Benedicto Augusto de Moura
A.G.G. - SGM/ATL

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 492/ 2.008 MEMO A.T.L.: 1.136 / 2.008 VEREADOR: BETO CUSTÓDIO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

CÓPIA

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC BENEDICTO MARCONDES

HOMONÍMIA: NÃO

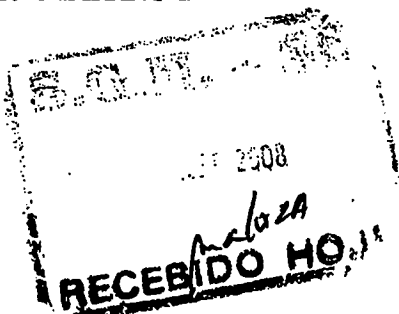
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

CONFORME O CROQUI APRESENTADO EM FOLHAS 10 DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADO PRAÇA BENEDICTO MARCONDES O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELAS RUAS DEMOCRACIA, EVOLUÇÃO, TOLSTOI, DOM VILARES, SOB O COMPLEXO VIÁRIO MARIA MALUF E DIVISA DE LOTES PATICULARES (SETOR 48 - QUADRA 145) NO DISTRITO DO CURSINO, SUBPREFEITURA DO IPIRANGA.



18/09/2008
Fábio Antonio Cintra
TECGº FABIO ANTONIO CINTRA
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - SUBST.
CASE - 4 / SEHAB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 17 do
Processo nº 492/07
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Folha de informação nº 015

Do memorando ATL nº: 1137/08

em 9/9/08

Ref.: Projeto de Lei nº 492/08:
Ficha de dados técnicos de logradouro

Folha nº 15 do Proc
nº 2008-0-386-385-6
Benedito Augusto de Moura
AGPP SGM/ATL

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 27 - Cursino
- 4 – Início: Confluência das Ruas Democracia, Tolstoi e Dom Vilarés
- 5 – Entre:
- 6 – Término:
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 048
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 145
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 14 - H , quadrícula: E - 3 .

CÓPIA

DIMAP 3, em 09/09/08

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 18 do
Processo nº 492/08
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Folha de informação nº 016

Do memorando ATL nº: 1137/08

em 9/9/08

DIMAP-3
Senhor Assistente

Folha nº 16 do Proc
nº 2008-0/286.385-6
Benedicto Araújo de Moura
AGM/SGM/ATL

Análise do PL nº 492/08:

Segue sob fl. 15, os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto a denominação proposta, "Praça Benedicto Marcondes".

DIMAP 3, em 09/09/08

Luzenilda Santana do Carmo de Campos

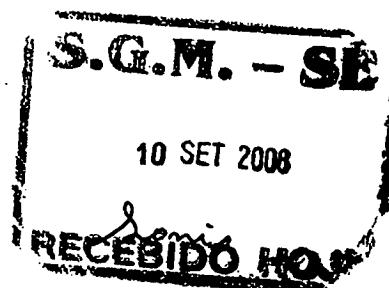
SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

CÓPIA

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 08/09/08

Decio Figueira
Assistente Técnico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DO CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 19 do
Processo nº 492/08
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Do Processo n° 2008-0.286.385-6

em 01/10/2008

Folha de Informação 19

(a)

Ref: memorando n° 396/08-ATL III

Interessado: vereador Beto Custódio - PL 0492/2008

Assunto: denominação de logradouro - nome proposto: Benedicto Marcondes

CASE G

Senhor Diretor:

CÓPIA

Em atenção ao solicitado em folhas 18, respondemos abaixo aos quesitos formulados às folhas 03 pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Item 1 - Sim.

Item 2 - Sim, não possui número de codlog.

Item 3 - Não.

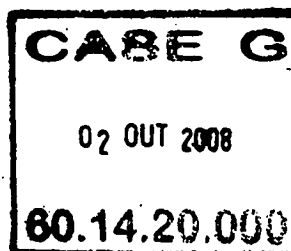
Item 4 - Não, deverá constar a seguinte descrição:

"Fica denominado Praça Benedicto Marcondes o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Democracia, Evolução, Tolstoi, Dom Vilarés, sob o complexo Viário Maria Maluf e divisa de lotes particulares (setor 48 – Quadra 145) no distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga.

Item 5 – Sim.

São Paulo, 01 de Outubro de 2008

Tecgº Fábio Antonio Cintra
Diretor Substº da
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
SEHAB/CASE-4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 20	do
Processo nº 492/08	
Fábio de Castro Palva	
11.120	

Do Processo nº. 2008-0.286.385-6

Folha de Informação nº 20

em 06/10/2008 (a)

[Handwritten signature]
Encarregado de Setor II
CASE G

INTERESSADO: Vereador Beto Custódio - PL 0492/2008

ASSUNTO: Denominação de logradouro

INFORMAÇÃO: 497/CASE-G/ 2008

CÓPIA

SGM-ATL

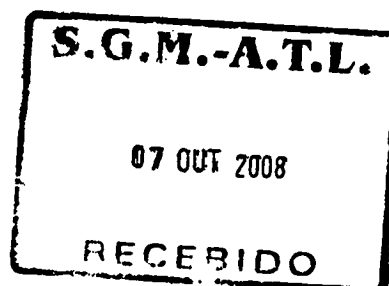
Senhora Assessora Chefe

Com o parecer retro, em atenção ao solicitado.

06/10/2008

[Handwritten signature]
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/cjls.



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 09/10/08 17:14
POR [assinatura]
SAÍDA: 14/10 AS: 16h50 ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 21 e 22 a folha de informação nº
em 18/12/08 o

[assinatura]
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 01495/2008

Folha n.º	24	do proc
N.º	492	de 08
O funcionário		

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0492/08.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Beto Custódio, que visa denominar "Praça Benedito Marcondes", o espaço livre sem denominação situado na Rua Dom Vilares, 347, Vila Brasilina, Ipiranga.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo informações sobre o logradouro.

Em resposta, verificou-se que se trata de área de domínio municipal e sem denominação, não havendo obstáculo ao prosseguimento.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, na forma do substitutivo que segue, somos **PELA LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar a correta descrição do logradouro, apontada pelo Executivo às fls. 19, evitando-se equívocos, e a fim de adequar o projeto aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0492/08.

Denomina Praça Benedito Marcondes, o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Democratas, Evolução, Tolstoi, Dom Vilares, sob o Complexo Viário Maria Maluf e divisa de lotes particulares, Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga, e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 02 do proc.
n.º 492 de 08
O funcionário
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
IRF 11.257

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Benedito Marcondes, o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Democracia, Evolução, Tolstoi, Dom Vilares, sob o Complexo Viário Maria Maluf e divisa de lotes particulares (setor 48 – quadra 145), Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 17/12/08

Flávio Farias
Vereador

João Antonio

Claudete Alves

Russomano

Aginaldo Timoteo

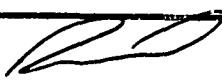
Ademir da Guia

Carlos A. Bezerra Jr

(pl0492-08a)

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12 / 01 / 09


Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

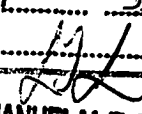
70119

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	22 fls.
Arquivado em	15.01.2009
Func.º	

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
PS 100.702

~~RECEBIDO
10/01/09~~

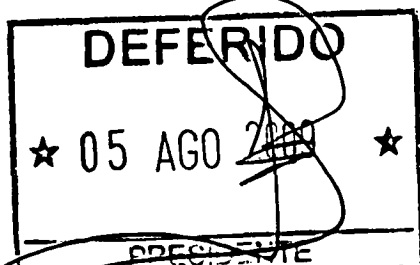
Segue(m) Juntado(s), nesta data,	
documento(s) rubricado(s) sob	
nº 23	e folha de informação
sob nº 24	11 / 08 / 09


LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 23 do Processo
nº 01-0492 de 2008
LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

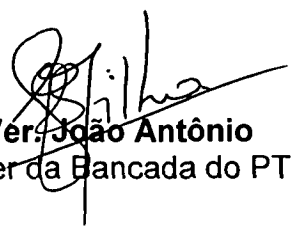


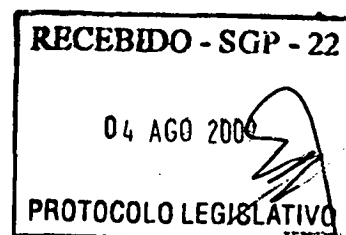
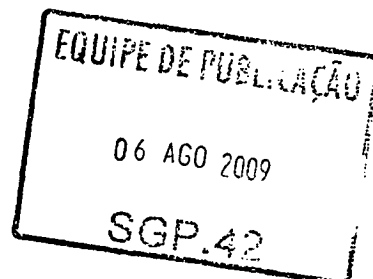
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13- 01182/2009

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei 492/08 e 493/08 de autoria do ex-vereador Beto Custódio.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder da Bancada do PT





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 01.0492 de 08 / 11 / 08 / 2009 (a)

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

10 / 08 / 2009

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

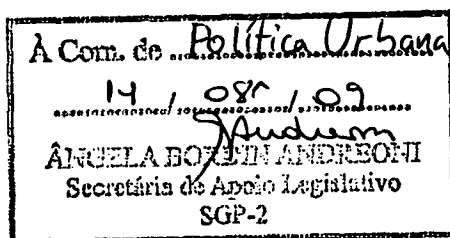
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 01182/2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 11 de agosto de 2009.

Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33



URB

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente,
São Paulo, 21/08/09 às 10:00

Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária da Comissão
RF - 108465

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<i>João Ferreira Zêles</i>
Para registrar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
<u>21/08/09</u>
Presidência
Obs: o prazo para manifestações é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue — juntado — nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha
nº 25

Em 09/09/09

MTS
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.851



MUNICIPAL DE
PAULO

16 - PAR
16- 00863/2009

Folha nº 25 do proc.
nº 01-492 de 20 08
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0492/08**

Trata-se do **Projeto de Lei nº 0492/08** de autoria do nobre Vereador Beto Custódio, que visa denominar *Praça Benedicto Marcondes o espaço inominado existente na Rua Dom Vilares, 347 – Vila Brasilina – Ipiranga e dá outras providências*.

Além da Justificativa, na qual o autor apresenta uma breve biografia do homenageado, estão anexadas à proposta de lei uma autorização de representante da família (neto do homenageado), a Certidão de Óbito e um abaixo-assinado de moradores da Vila Brasilina, em duas planilhas solicitando a aposição do nome citado à praça em questão.

Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o leito do logradouro citado é bem público, é oficial e não possui número de codlog e que, até a data das informações prestadas, a denominação proposta não constitui homonímia. Considerou, entretanto, sua descrição incorreta, propondo o seguinte texto: "Fica denominado Praça Benedicto Marcondes o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Democracia, Evolução, Tolstoi, Dom Vilares, sob o complexo Viário Maria Maluf e divisa de lotes particulares (setor 48 - quadra 145) no Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga". Informou ainda que a classificação quanto ao tipo (Praça) está correta e que não há objeção quanto à denominação proposta.

A Douta Comissão manifestou-se, então, pela legalidade do Projeto, apresentando, entretanto, um Substitutivo no qual acolhe a descrição proposta pela Secretaria Municipal de Habitação.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente ao Projeto de Lei nº 0492/08**, na forma do **Substitutivo** proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 09/09/09

Vereador Carlos Apolinário
Presidente

Vereador José Ferreira Zelão
Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

da 11 / 09 / 2009

pagina 98 coluna 1ª

Conferido: *ms.*

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

À Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 11 / 09 / 09

ms.
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 11/09/09 às

RF 10.651

MÔNICA R. A. PAIV

RF 10.796

Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Alfene de Almeida

Para relatar:

Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes

Em: 19/10/09

Beirao
Presidente

Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Segue ☐ juntado ☐ nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado ☐ sob folha
nº 26.

Em 25/11/09

ms.
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01520/2009

Folha nº -26- do proc.
nº 01-492 de 20 08
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

PARECER Nº , CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 492/08.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Beto Custódio que denomina Praça Benedito Marcondes o espaço inominado existente na Rua Dom Vilares, 347 – Vila Brasilina - Ipiranga.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente, na forma do substitutivo apresentado pela douda Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Na análise do mérito, a Comissão de Educação manifesta-se FAVORAVELMENTE, na forma do substitutivo apresentado pela CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo de CCJLP.

Sala das Comissões, 18/11/09

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Alfredinho

Eliseu Gabriel

Netinho de Paula

Claudininho de Souza

Jooji Hato

Cláudio Fonseca

Marco Aurélio Cunha

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu

Donato

Arselino Taito

Florianio Pesaro

Roberto Trípoli

Aurelio Miguel

Gilson Barreto

Wadil Mutran

17 - RELCOM
17- 01583/2009

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parâmetros: 21, 25 e 26

Página: 28 de 11 de 2009

Página: 167 de 14

Conforme o Art. 22 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A SGP-23

São Paulo, 03/12/09

M.T.S.

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

03 DEZ 2009

13h30 Horas

Sr. Rafael,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta
de lei e registro.

Em, 09.12.2009.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 09.12.2009.

RAFAEL N. BARRETO
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

Segue m juntado S nesta data
documento S e papel de
informação
rubricada — sob folhas — nº 27a32
Em 18/12/2009

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 14 de dezembro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 04401/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 492/08, de autoria do Vereador Beto Custódio, que denomina Praça Benedicto Marcondes o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas Democracia, Evolução, Tolstoi, Dom Vilares, sob o Complexo Viário Maria Maluf e divisa de lotes particulares, Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

α
JCSS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

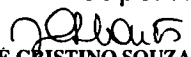
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 21/22 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 492/08). (Ver. Beto Custódio - PT). Denomina Praça Benedicto Marcondes o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas Democracia, Evolução, Tolstoi, Dom Vilares, sob o Complexo Viário Maria Maluf e divisa de lotes particulares, Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Benedicto Marcondes o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas Democracia, Evolução, Tolstoi, Dom Vilares, sob o Complexo Viário Maria Maluf e divisa de lotes particulares (Setor 48 – Quadra 145), Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário. Eu, 
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu,


CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

, a conferi. São Paulo, 09 de dezembro de

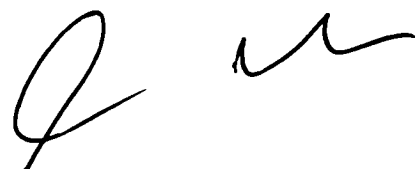
2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/rnb





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 15.071 DE 17 DE dezembro DE 2009.

Denomina Praça Benedicto Marcondes o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas Democracia, Evolução, Tolstoi, Dom Vilares, sob o Complexo Viário Maria Maluf e divisa de lotes particulares, Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Benedicto Marcondes o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas Democracia, Evolução, Tolstoi, Dom Vilares, sob o Complexo Viário Maria Maluf e divisa de lotes particulares (Setor 48 – Quadra 145), Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de dezembro de 2009.

O Presidente,

JCSS/ars

Folha nº 30 do processo
nº 01-0492 de 2009
Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

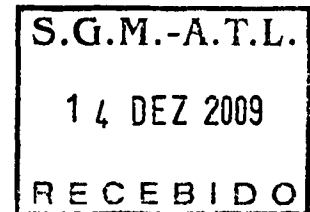


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 14 de dezembro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 4401, de 14/12/09,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 492/08, de autoria do Vereador Beto Custódio
(inciso I do art. 84 do R.I.).

Elieze Carvalho Pinha
RF: 558.453.9.00
SGM/ATL





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 31
do processo nº 01-492/08 18/12/2009 (a) 8

Anderson Roberto de Souza
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.071, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009
(Projeto de Lei nº 492/08,
do Vereador Beto Custódio - PT)

Denomina Praça Benedito Marcondes o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas Democracia, Evolução, Tolstoi, Dom Vilarés, sob o Complexo Viário Maria Maluf e divisa de lotes particulares, Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Benedito Marcondes o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas Democracia, Evolução, Tolstoi, Dom Vilarés, sob o Complexo Viário Maria Maluf e divisa de lotes particulares (Setor 48 - Quadra 145), Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 2009.

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicado no DIÁRIO OFICIAL,

de 18 / 12 / 09

página 01 de 22/32

Conferido



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

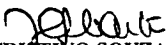
Papel para informação rubricado com folha nº 32 U
do processo nº 01-0492/2008 18 / 12 / 2009 (a).....

ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

À

SGP 33 – Sra. Supervisora,
Para arquivamento.

18/12/2009


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

1235
1214-001

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n° e folha de informação
sob n° 33 13 / 01 / 10
V. L. S. P. R.

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11215

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n° e folha de informação
sob n° 33 13 / 01 / 10
V. L. S. P. R.

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 33
do processo 01-492 de 2008 13/01/2010

Ubirajara
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 11/08/2009
Arquivado novamente em 13/01/2010
Com 33 fls.
O Funcionário

Ubirajara FPF
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 33
do processo 01-492 de 2008 13/01/2010

Ubirajara
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 11/08/2009
Arquivado novamente em 13/01/2010
Com 33 fls.
O Funcionário

Ubirajara FPF
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215